



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.183

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Lourenço para o exercício financeiro de 2015.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de São Lourenço estima a receita e fixa a despesa em R\$ 108.194.112,00 (cento e oito milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e doze reais), para o exercício financeiro de 2015; sendo R\$ 64.130.478,42 (sessenta e quatro milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 44.063.633,58 (quarenta e quatro milhões, sessenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de São Lourenço é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	19.877.899,00
1.2. Receita de Contribuições	1.762.702,00
1.3. Receita Patrimonial	1.276.023,00
1.6. Receita de Serviços	10.959.543,00
1.7. Transferências Correntes	77.312.520,00
1.9. Outras Receitas Correntes	3.751.633,00
Soma	114.940.320,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	70.000,00
2.4. Transferências de Capital	535.426,00
Soma	605.426,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. FUNDEB	-7.351.634,00
Total da Receita Estimada	108.194.112,00

Art. 3º A Despesa do Município de São Lourenço é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.183

Folha 02

1. Câmara Municipal de São Lourenço	
01.01. Câmara Municipal	4.158.000,00
01.01.01 Corpo Legislativo	1.215.000,00
01.01.02 Secretaria Legislativa	2.943.000,00
Soma	4.158.000,00
2. Prefeitura Municipal de São Lourenço	
02.01. Secretaria Municipal de Governo	2.214.504,70
02.01.00 Secretaria Municipal de Governo	1.286.538,70
02.01.01 Departamento de Administração	927.966,00
02.02. Advocacia Geral do Município	1.579.214,52
02.02.00 Advocacia Geral do Município	1.575.314,52
02.02.01 Fundo Municipal De Defesa Do Consumidor	3.900,00
02.03. Secretaria Planejamento Gestão Estratégica	16.541.956,82
02.03.00 Secretaria Planejamento Gestão Estratégica	3.320.123,53
02.03.01 Diretoria de Administração	8.364.740,00
02.03.02 Diretoria de Fazenda	1.135.515,00
02.03.03 Diretoria de Contabilidade	1.672.092,29
02.03.04 Diretoria Fiscalização e Regulação Urbana	1.760.986,00
02.03.05 Fundo Municipal De Trânsito	288.500,00
02.04. Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	6.938.899,98
02.04.00 Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	2.179.294,22
02.04.01 Diretoria de Serviços Urbanos	3.212.868,00
02.04.02 Diretoria de Engenharia	1.546.737,76
02.05. Secretaria Municipal de Educação	19.869.622,00
02.05.00 Secretaria Municipal de Educação	1.877.900,00
02.05.01 Educação Básica	4.811.487,00
02.05.02 FUNDEB	11.556.590,00
02.05.03 Ações Sócio-Educativas	1.623.645,00
02.06. Fundo Municipal de Saúde	35.304.780,82
02.06.01 Fundo Municipal De Saúde	35.304.780,82

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.183

Folha 03

02.07. Secretaria de Desenvolvimento Social	1.696.185,00
02.07.01 Fundo Munic. Da Criança E Do Adolescente	230.147,00
02.07.02 Fundo Municipal De Habitação	280.370,00
02.07.05 Secretaria de Desenvolvimento Social	1.185.668,00
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social	1.512.031,76
02.08.00 Fundo Municipal de Assistência Social	359.807,00
02.08.01 Serviço De Proteção Social Básica	652.195,80
02.08.02 Proteção Social Especial	500.028,96
02.09. Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura	3.669.833,40
02.09.00 Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura	1.757.036,00
02.09.01 Diretoria de Cultura	255.270,00
02.09.02 Diretoria de Esportes e Lazer	1.304.707,40
02.09.03 Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural	352.820,00
Soma	89.327.029,00
6. Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE	
06.01. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	14.409.083,00
Soma	14.409.083,00
99. Reserva de Contingência	300.000,00
Total da Despesa Fixada	108.194.112,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	4.158.000,00
03 Essencial à Justiça	811.394,52
04 Administração	14.077.754,23
08 Assistência Social	2.968.796,76
09 Previdência Social	5.790.056,00
10 Saúde	35.304.780,82
12 Educação	19.698.317,00
13 Cultura	818.755,79
15 Urbanismo	4.265.452,25

Continua folha 04



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.183

Folha 04

16 Habitação	239.420,00
17 Saneamento	11.690.857,12
18 Gestão Ambiental	255.335,30
23 Comércio E Serviços	1.341.340,52
26 Transporte	1.290.049,00
27 Desporto e Lazer	1.304.707,40
28 Encargos Especiais	3.879.095,29
99 Reserva de Contingência	300.000,00
Total da Despesa Fixada	108.194.112,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	47.966.103,96
3.3. Outras Despesas Correntes	50.770.771,07
Soma	98.736.875,03
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	6.883.406,97
4.6. Amortização da Dívida	2.273.830,00
Soma	9.157.236,97
9. Reserva de Contingência	300.000,00
Total da Despesa Fixada	108.194.112,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Continua folha 05



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 3.183

Folha 05

Parágrafo Único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de dezembro de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2.686/2014
JSBN/als